

**EDITAL Nº 002/2023 – PROPEDH/ DAE/ DivAs**

**PROGRAMA ESPECIAL DE OFERTA E CONCESSÃO DE BOLSAS  
PERMANÊNCIA E AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO 2023**

**Divisão de Assuntos Estudantis – DivAs**  
***Campus de Curitiba II/FAP***

Publica o Resultado Preliminar da **CLASSIFICAÇÃO GERAL E A CONVOCAÇÃO** para o Programa Especial de Oferta e Concessão de Bolsas Permanência e Auxílio Alimentação da UNESPAR.

A Divisão de Assuntos Estudantis (DivAs) do *campus* de Curitiba II/FAP, por meio de sua Comissão de Seleção Local, instituída pelo Edital nº 003/2023, após avaliação e conforme critérios estabelecidos no edital,

RESOLVE:

Publicar a **CLASSIFICAÇÃO GERAL** (30 primeiros/as colocados/as) e a **CONVOCAÇÃO** dos/as 20 (vinte) primeiros/as classificados/as (1o a 10o - Bolsa Permanência; 11o a 20o - Auxílio Alimentação), cujas inscrições foram submetidas e homologadas pelo Programa Especial de Oferta e Concessão de Bolsas Permanência e Auxílio Alimentação 2023, conforme segue:

<b>nº</b>	<b>Nome</b>
01	Thomas Henrique Veiga Oliveira de Souza
02	Carlos André Brelaz de Moraes
03	Camila Barroso Sabatke
04	Carla Adriane de Oliveira
05	Isadora de Barros Coelho Ferreira
06	Elon Lucas Jacintho
07	Giulia Roberta Ribeiro de Oliveira
08	Isabella Pellizzetti Ceccon Machado
09	Bárbara Allessandra da Silva
10	Vinicius Caruso Gomes
11	Francieli Aparecida Kosniyzeko dos Santos

12	Érica Ullmann de Andrade
13	Emanuelle Santos Cipriano
14	Patrick Magnum Maciel Battu
15	Kauan Rodrigo Alves de Souza
16	Pedro Henrique Machado
17	Vinícius de Freitas Amaral Pacheco
18	Annie Cristina Sena de Carvalho
19	João Pedro Micheletto
20	Gabriela Bispo de Araujo
21	Eloisa Silva dos Santos
22	Yasmin Ferraz
23	Francine Rickert
24	Julia Santana Silva
25	Giovanna Knaut Vidal
26	Evelyn Cristina Monteiro
27	Jay Gonçalves Silva
28	Eika Cristina Correa Teodoro
29	Luana Brum Alice
30	Rodrigo Rocha dos Santos

Os (as) candidatos (as) convocados (as) entre os (as) 20 (vinte) primeiros (as) colocados (as) deverão enviar a documentação digitalizada para a Divisão de Assuntos Estudantis do *campus* em que estão matriculados (as) por meio de protocolo via SIGES até 05 (cinco) dias após a publicação deste Edital (classificação e convocação).

Conforme o Edital 03/2023 PROPEDH / DAE, deverá incluir no protocolo o Anexo II e os documentos comprobatórios constantes no item 7.2 (Quadro 3 - Documentação) do mesmo edital.



\_\_\_\_\_  
Dulcinéia Galliano Pizza  
Chefe da Divisão de Assuntos Estudantis  
Portaria nº 144/2023

Curitiba/PR, 25de abril de 2023.